



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1382/2018

“Dispõe sobre: o Processo de REMOÇÃO dos “Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal”, das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO”, no cargo público do Magistério de caráter permanente, nos cargos de DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E ORIENTADOR EDUCACIONAL.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais;

DECRETO:

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas e procedimentos que permitam a aplicação das exigências legais, contidas no artigo 34, da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 273 de 11 de abril de 2016

DECRETA:

Art. 1º - O Processo de Remoção dos “Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO, que se refere esse decreto, para o Ano Letivo 2019 e 2020, deverá obedecer ao contido neste decreto.

Art. 2º - Todos os Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal das Classes de Suporte Pedagógico, que se refere esse decreto, serão convocados pelo Diretor de Educação, para participarem do Concurso de Remoção e deverão obedecer ao cronograma e demais condições, exigências e requisitos, a seguir especificados.

I-Quanto ao Cronograma

a)DOS DOCUMENTOS a serem utilizados e conferidos pela Diretoria Municipal de Educação:

- **Anexo I A:** Ficha de Inscrição para a Remoção de Sede dos Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO – Ano Letivo 2019 – 2020.

- **Anexo I B:** Ficha de Classificação para a Remoção de Sede dos Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO – Ano Letivo 2019 – 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- **Anexo II:** Certidão de Prestação de Contas no que se refere o Art. 34 A, parágrafo único da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.
- **Anexo III:** Certidão de Dedicção Exclusiva.
- **Anexo IV:** Certidão de Desempenho no Trabalho no que se refere o Art. 34 B, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.
- **Anexo V:** Certidão de Tempo de Serviço na função/cargo de suporte pedagógico no magistério público.
- **Anexo VI:** Publicação da Reorganização das Escolas Municipais e das quantidades de cargos de Suporte Pedagógico, disponíveis por Unidades Escolares Municipais.

b) DA PUBLICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- Das inscrições a serem realizadas na Diretoria Municipal de Educação nos dias 13 e 14 de novembro de 2018 das 08h:00 às 16h:00.
- Prazo para possíveis recursos das inscrições em 19 de novembro de 2018.
- Período de contagem pela Diretoria Municipal de Educação de 20 a 26 de novembro de 2018.
- Publicação dos classificados na Diretoria Municipal de Educação no dia 27 de novembro de 2018.
- Prazo para possíveis recursos dos classificados nos dias 28 e 29 de novembro de 2018.
- Publicação Final da classificação, dia 30 de dezembro de 2018.

c) DA ATRIBUIÇÃO DA REMOÇÃO de Sede dos Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO – Ano Letivo 2019 – 2020, pretendida e de acordo com as disponibilidades de vaga das respectivas Unidades Escolares Municipais, conforme segue:

1-Na Diretoria Municipal de Educação, localizado à Rua Dr. Jorge Latour, 393, Centro, neste Município:

- Para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, dia 03 de dezembro de 2018, com início às 08h:00.
- Para o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, dia 03 de dezembro de 2018, com início às 10h:00.
- Para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, dia 03 de dezembro de 2018, com início às 11h:00.
- Para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, dia 03 de dezembro de 2018, com início às 14h:00.

II-Quanto às DEMAIS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E REQUISITOS para Atribuição da Remoção dos Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

a) Os Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO, deverão preencher a Ficha de Inscrição e protocolar na Diretoria Municipal de Educação, no dia e horário especificado.

b) Os Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO, deverão protocolar na Diretoria de Educação, os documentos comprobatórios referentes à sua pontuação, sendo originais e cópias, no prazo estabelecido.

c) Para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a Certidão de Prestação de Conta, será emitida pela Diretoria Municipal de Educação após conferimento dos documentos comprobatórios.

d) Para os Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO, a Certidão de Desempenho no Trabalho deverá ser apresentada, juntamente com os documentos comprobatórios de sua pontuação, com assinatura do chefe imediato.

e) Para os Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO, as Certidões de Dedicção Exclusiva e de Tempo de Serviço, serão de responsabilidade de cada servidor.

Art. 3º - O presente Concurso de Remoção tem a finalidade de fixar o Integrante da Classe de Suporte Pedagógico nas respectivas Unidades Escolares, de preferência dos Interessados, para o período de dois anos.

Art. 4º - Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

Art. 5º - Depois de efetuada a atribuição da Remoção e essa sendo devidamente registrada, não será permitida qualquer modificação ou alteração, seja qual for o motivo alegado, sendo cabível abertura de processo de sindicância para qualquer ato contrário.

Art. 6º - A Diretoria Municipal de Educação procederá à remoção compulsória do profissional do magistério da Classe de Suporte Pedagógico que não comparecer à remoção, na data e hora estabelecida nesse decreto.

Art. 7º - Serão designadas, pela Diretoria Municipal de Educação, as atividades referentes ao Concurso de Remoção.

Art. 8º - Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção deverão ser devidamente anotados e registrados pelos responsáveis da Diretoria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 9º - As remoções recorrentes deste Concurso serão efetivadas por intermédio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 10º - Entende-se este decreto como convocação de TODOS os integrantes de Cargos de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de novembro de 2018.

FERNANDO FLORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores

Rua Dr. Jorge Latour, 393, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.
Telefone (19) 3802-1877 Email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação.

**ANEXO I A – REQUERIMENTO PARA A INSCRIÇÃO NO
CONCURSO DE REMOÇÃO**

Ilmo. Senhor

Diretor da Diretoria Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu _____

RG _____ CPF _____ domiciliado (a)
_____ nº _____ bairro _____

no município _____, telefone _____ detentor do
cargo público de magistério de _____

com sede atual na Escola
Municipal _____

neste município, vem mui respeitosamente, requerer a minha inscrição
no CONCURSO DE REMOÇÃO referente aos anos letivos 2019 e
2020, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 215 e alterada
pelo art. 5º da Lei Complementar nº 273, de 11 de abril de 2016.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de novembro de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO I B - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A REMOÇÃO**

CONSIDERANDO o fundamento legal contido no artigo 34 da Lei Complementar 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelo artigo 5º da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

CONSIDERANDO como data base para fins de pontuação o período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2018**.

E.M.	
Nome:	
Data de nascimento:	R.G.
Cargo público:	

PONTUAÇÃO PARA FINS DE REMOÇÃO - ANO LETIVO 2019 E 2020

➤ TABELA PELA VIA ACADÊMICA

Especificação do Título	Condições / valores de ponto	Pontuação
A) Diploma e/ou certificado de conclusão de cursos de pós-graduação "lato sensu", com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou de gestão pública ou de administração pública.	03,00 (três) pontos	
B) Diploma e/ou certificado de conclusão de cursos de mestrado na área de educação.	04,00 (quatro) pontos	
C) Diploma e/ou certificado de conclusão de cursos de doutorado na área de educação.	06,00 (seis) pontos	
D) Qualificação em instituições credenciadas pelo MEC ou reconhecidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme legislação vigente:		
D.1) Em licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, desde que na área de educação.	03,00 (três) pontos	
D.2) Em segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, desde que na área de educação.	03,00 (três) pontos	
D.3) Diploma e/ou certificado de conclusão de cursos de especialização e de aperfeiçoamento, na área de educação, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência.	Até no máximo 05,00 (cinco) pontos, sendo computado 0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovada	
D.4) Certificados de conclusão de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração na área de educação, com no mínimo 50 (cinquenta) horas consecutivas de efetiva participação e frequência.	Realizados nos últimos 05 anos (01/07/2013 a 30/06/2018) e até no máximo 03,00 (três) pontos, sendo computado 0,004 (quatro milésimos) de ponto por hora de curso comprovada	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA ACADÊMICA		



➤ TABELA PELA VIA NÃO ACADÊMICA

➤ TABELA DE ASSIDUIDADE

Especificação do Título	Condições / valores de ponto	Pontuação
A) Desempenho no trabalho, mediante avaliação no exercício profissional, segundo parâmetros de qualidade.	Até 50 pontos por ano, na forma indicada no anexo III e suas alíneas da LC273/16	
B) Dedicção exclusiva ao cargo que ocupa na rede municipal de ensino.	03,00 (três) pontos.	
C) Tempo de serviço na função/cargo de suporte pedagógico no magistério público e/ou, de forma não cumulativa, na função/cargo do magistério público municipal de Holambra	Até no máximo 10 (dez) pontos, sendo 0,50 (meio) ponto por ano de serviço no magistério público e 01 (um) ponto por ano de serviço no magistério público municipal de Holambra.	
D) Assiduidade: considerando-se um total de 00 (zero) a 30 (trinta) ausências no interstício de 2 (dois) anos	Até no máximo 10 (dez) pontos Pontuação conforme tabela	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA		

A pontuação constante do item D da tabela pela via não acadêmica, deve ser multiplicada pelos pesos respectivos, conforme tabela abaixo:

Número de ausências no ano letivo referido	Pesos
00 (zero) ausências	10 (dez)
01 (um) ausências	08 (oito)
02 (dois) ausências	06 (seis)
03 (três) ausências	05 (cinco)
04 (quatro) ausências	04 (quatro)
05 (cinco) ausências	03 (três)
06 (seis) ausências	02 (dois)
Mais de 06 ausências	00 (zero)

Total de pontos pela via acadêmica	
Total de pontos pela via não acadêmica	
Total Geral	
Total de pontos por extenso:	
ELEMENTOS PARA DESEMPATE: (§1º, do artigo 30, da LC nº 215/2010):	
I.) Maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de HOLAMBRA -SP: _____ dias.	
II.) A MAIOR IDADE: _____ / _____ / _____.	
(dia) (mês) (ano)	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua Dr. Jorge Latour, 393, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.

Telefone (19) 3802-1877 Email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação.

Estância Turística de Holambra – SP, _____ de Novembro de 2018.

(Responsável pelo preenchimento)

Concordo com a contagem supra.

____/____/____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Diretor Municipal de Educação
Alexandre da Cunha Moreira



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua Dr. Jorge Latour, 393, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.

Telefone (19) 3802-1877 Email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação.

ANEXO II- CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ilmo. Senhor

Diretor do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu _____

RG, _____ CPF _____

domiciliado(a) _____

nº _____ bairro _____ no

município _____ telefone

_____, responsável pelo conferimento e validade
das prestações de contas, programas governamentais e demais documentos
relacionados no parágrafo único do Art. 34 A da LC273/2016, CERTIFICO
que o (a) Diretor (a) de Escola _____

durante o exercício financeiro referente ao ano de 2016 e 2017, cumpriu,
rigorosamente com as prestações de conta da(s) Unidade(s)
Escolar(es) _____

e de todos os documentos relacionados no parágrafo Único do Art. 34 A da
Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

Estância Turística de Holambra –SP, _____ de Novembro de 2018.

(Assinatura e carimbo do responsável)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua Dr. Jorge Latour, 393, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.

Telefone (19) 3802-1877 Email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação.

ANEXO III- CERTIDÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Ilmo. Senhor

Diretor do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu _____

RG _____ CPF _____

domiciliado (a) _____

_____ nº _____ bairro _____

no município _____

Telefone _____ detentor do cargo público de
magistério de _____,

certifico que dedico- me, exclusivamente, ao cargo que ocupo na rede

Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de Holambra.

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de novembro de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua Dr. Jorge Latour, 393, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.

Telefone (19) 3802-1877 Email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação.

ANEXO IV – CERTIDÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Eu, _____, exercendo o cargo de _____ no(a) _____ da Estância Turística de Holambra, no uso de minhas atribuições, CERTIFICO que, o (a) _____, detentor do Cargo Público de Magistério de _____, obteve _____ pontos referente ao seu desempenho no trabalho na Escola Municipal _____, no ano letivo de 2016 e 2017, no que se refere à Lei complementar nº273 de 11 de Abril de 2016.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de novembro de 2018.

Assinatura do Diretor de Escola ou Diretor de Educação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua Dr. Jorge Latour, 393, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.

Telefone (19) 3802-1877 Email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação.

**ANEXO V - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO/CARGO DE SUPORTE
PEDAGÓGICO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO**

Ilmo. Senhor

Diretor da Diretoria Municipal de Educação, da

Estância Turística de Holambra – SP.

Eu _____

RG _____ CPF _____ domiciliado(a) _____

_____ nº _____ bairro

_____ no município _____

telefone _____ detentor do cargo público de magistério de

_____, certifico que no período de _____ a

_____ exerci a função/cargo de suporte pedagógico na Escola

_____ no Município _____

UF _____ de forma não cumulativa.

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de novembro de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO VI – REORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS QUANTIDADES DE CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO, DISPONÍVEIS POR UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

Torna-se público à relação das Escolas Municipais e as respectivas vagas para os cargos permanentes de DIRETOR DE ESCOLA, VICE - DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO.

- 1- ESCOLA MUNICIPAL “JARDIM DAS PRIMAVERAS”- com 26 classes, Ensino Regular e Integral do Ensino Fundamental I, com funcionamento no período da manhã e no período da tarde com alunos.
 - 01 Cargo de Diretor de Escola e 01 Cargo de Vice - Diretor de Escola e 03 Cargos de Coordenador Pedagógico.

- 2- ESCOLA MUNICIPAL “JARDIM FLAMBOYANT”– com 16 classes, Ensino Regular e Integral do Ensino Fundamental I, com funcionamento no período da manhã e no período da tarde com alunos. Tendo salas descentralizadas no espaço denominado “JARDIM DOS SONHOS”- com 02 classes de Educação Especial e salas de recursos.
 - 01 Cargo de Diretor de Escola, 02 Cargos de Coordenador Pedagógico e 01 Orientador Educacional.

- 3- ESCOLA MUNICIPAL “JOAQUIM FELIPE DE ALMEIDA” – com 17 classes, Ensino Regular e Integral da Educação Infantil de Pré Escola, com funcionamento no período da manhã e no período da tarde com alunos.
 - 01 Cargo de Diretor de Escola e 02 Cargos de Coordenador Pedagógico.



- 4- ESCOLA MUNICIPAL RURAL “RECANTO DAS PALMEIRAS” **como vinculadora** – com 12 classes, Ensino Regular e Integral do Ensino Fundamental I, com funcionamento no período da manhã e no período da tarde com alunos. Tendo **como vinculada** a ESCOLA MUNICIPAL RURAL “ABELHINHA”– com 06 classes, Ensino Regular e Integral da Educação Infantil de Creche e Pré Escola.
- 01 Cargo de Diretor de Escola e 02 Cargos de Coordenador Pedagógico, sendo 01 para a Escola Municipal Rural “Recanto das Palmeiras e 01 para a Escola Municipal Rural “Abelhinha”.
- 5- ESCOLA MUNICIPAL RURAL “NOVO FLORESCER” - **como vinculadora** – com 08 classes, Ensino Regular e Integral do Ensino Fundamental I, com funcionamento no período da manhã e no período da tarde com alunos. Tendo **como vinculada** a ESCOLA MUNICIPAL RURAL “FAVO DE MEL”– com 06 classes, Ensino Regular e Integral da Educação Infantil de Creche e Pré Escola.
- 01 Cargo de Diretor de Escola e 02 Cargos de Coordenador Pedagógico, sendo 01 para a Escola Municipal Rural “Novo Florescer” e 01 para a Escola Municipal Rural “Favo de Mel”.
- 6- ESCOLA MUNICIPAL “COLMEIA” - **como vinculadora** – com 09 classes de Educação Infantil de Creche, com funcionamento no período Integral. Tendo **como vinculada** a ESCOLA MUNICIPAL “CASULO”– com 05 classes, Ensino Regular e Integral da Educação Infantil de Pré Escola.
- 01 Cargo de Diretor de Escola e 02 Cargos de Coordenador Pedagógico, sendo 01 para a Escola Municipal “Colmeia” e 01 para a Escola Municipal “Casulo”.



7- ESCOLA MUNICIPAL “ABELHA RAINHA” - **como vinculadora** – com 07 classes de Educação Infantil de Creche, com funcionamento no período Integral. Tendo **como vinculada** a CRECHE ESCOLA MUNICIPAL “IRMÃ ANNETTE”, a qual está em processo de formalização para o funcionamento no início de 2019 – com 07 classes, Ensino Regular e Integral da Educação Infantil de Creche e Pré-Escola.

- 01 Cargo de Diretor de Escola e 02 Cargos de Coordenador Pedagógico, sendo 01 para a Escola Municipal “Abelha Rainha” e 01 para a “Creche Escola Municipal Irmã Annette”.

8- ESCOLA MUNICIPAL “MARIA THEREZINHA MEIRELLES KORS” – com 07 classes de Educação Infantil de Creche, com funcionamento no período Integral. Tendo conhecimento de que, no ato da escolha dessa Unidade Escolar, ficará sob a responsabilidade do mesmo diretor a nova escola que, porventura, vir a ser construída nesse mesmo bairro ou em suas proximidades.

- 01 Cargo de Diretor de Escola e 01 Cargo de Coordenador Pedagógico.

9- ESCOLA MUNICIPAL “PARQUE DOS IPÊS” – com 28 classes, do Ensino Fundamental II Regular e do Ensino Fundamental I e II da EJA, com funcionamento no período da manhã, no período da tarde e no período da noite com alunos.

- 01 Cargo de Diretor de Escola e 01 Cargo de Vice - Diretor de Escola e 03 Cargos de Coordenador Pedagógico.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de novembro de 2018.

Alexandre da Cunha Moreira

Diretor de Educação